

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 49/2019

**Processo:** 6844/2019

**Data:** 14 de junho de 2019

**Matéria:** PL 2539/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

### Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de junho de 2019 e tem como objetivo pedido de realização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Conforme justificativa, a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social está planejando a aquisição de um veículo, onde serão utilizados recursos vinculados (Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Alienação de bens) já aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2539, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no texto do projeto.

### Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel